



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Boletim Informativo

Dezembro de 2012

Boletim Informativo
N.º 22/2012

REUNIÃO:

• Plenário de
3/12/2012

SUMÁRIO: (Pág.)

Voto de Pesar	2
Licenças sem vencimento	2
Actas	2
Delegação de poderes	3
Suspensão cargo vogal CSMP	3
Plano de Inspeções 2013	3
Comissões de serviço	4
Destacamentos	5
Coordenação	6
Exercício funções docentes	6
Autorizações residência	7
Processos disciplinares	7
CEJ	9
Inspeções extraordinárias	9
Diversos	10
COJ	11
Ratificações	12

Presenças:

Presidente

Procuradora-Geral da República, Dra. Maria Joana Raposo Marques Vidal

Vogais

- Procuradores-Gerais Distritais de Lisboa, Porto, Coimbra e Évora, respectivamente, Drs. Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem, Maria Raquel Ribeiro Pereira Desterro Almeida Ferreira, Euclides José Dâmaso Simões e Luís Armando Bilro Verão
- Procurador-Geral Adjunto Dr. António Paulo Barbosa de Sousa
- Procurador da República, Drs. António José Silva Andrade Romão e Carlos Adérito da Silva Teixeira
- Procuradores-Adjuntos Drs. Catarina de Almeida Cavaco Elvas, José Carlos de Jesus Ferreira Fernandes, Jorge Manuel Alves de Oliveira e Antero José Morais Taveira
- Membros eleitos pela Assembleia da República, Drs. Alfredo José Leal Castanheira Neves, Nuno Miguel da Silva Soares de Oliveira e José Manuel Vieira Conde Rodrigues
- Membros designado pela Ministra da Justiça, Dr. António José Barradas Leitão e Dr. Henrique Dias da Silva

Secretário

Secretariou a sessão o Secretário da Procuradoria-Geral da República, Dr. Carlos José de Sousa Mendes.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**VOTO DE PESAR**

1. O Conselho deliberou por unanimidade um voto de pesar pelo recente falecimento do pai do Secretário da Procuradoria-Geral da República, Dr. Carlos José de Sousa Mendes.

LICENÇAS SEM VENCIMENTO

2. O Senhor Dr. Alfredo Castanheira Neves suscitou uma questão relacionada com a concessão pelo Conselho de uma licença sem vencimento de longa duração a um magistrado do Ministério Público que na ocasião havia invocado uma cláusula de confidencialidade, e com a consequente necessidade do Conselho ser agora informado da entidade onde o mesmo se encontra a desenvolver a sua actual actividade profissional.

Após debate, o Conselho deliberou não notificar, por ora, o magistrado em causa para prestar tal informação, com 7 votos a favor, 7 votos contra e 3 abstenções. Desempatou o voto de qualidade da Senhora Procuradora-Geral da República.

Votaram pela não notificação a Senhora Procuradora-Geral da República e os Senhores Drs. António Barradas Leitão, Henrique Dias da Silva, Nuno Soares Oliveira, António Paulo Sousa, Catarina Elvas e Jorge Oliveira.

Votaram a favor da notificação os Senhores Drs. Alfredo Castanheira Neves, Euclides Dâmaso, Raquel Desterro, José Conde Rodrigues, Carlos Adérito Teixeira, José Carlos Fernandes e Antero Taveira.

Abstiveram-se os Senhores Drs. Francisca Van Dunem, Luís Bilro Verão e António Romão.

Mais deliberou o Conselho, por unanimidade, delegar no Gabinete da Senhora Procuradora-Geral da República a elaboração de estudo sobre a matéria.

TABELA**ACTAS**

3. O Conselho procedeu à aprovação da acta da reunião em Plenário de 16 de Outubro de 2012.

DELEGAÇÃO DE PODERES

4. Delegação de poderes do Conselho Superior do Ministério Público na Procuradoria-Geral da República (artigo 31.º do Estatuto do Ministério Público).

O Conselho deliberou por unanimidade efectuar a delegação de poderes que se divulga em anexo ([anexo I](#)).

SUSPENSÃO EXERCÍCIO CARGO DE VOGAL DO CSMP

5. Membro do Conselho eleito pela Assembleia da República com dispensa de serviço docente (licença sabática por um semestre no ano lectivo de 2012-2013) que requereu a suspensão do mandato.

Relator: Dr. Conde Rodrigues

O Conselho deliberou por unanimidade enviar à Assembleia da República o conhecimento da situação (suspensão do mandato), solicitando decisão em conformidade.

PLANO DE INSPECÇÕES

6. Plano de inspecções para 2013.

O Conselho deliberou por unanimidade aprovar o plano de inspecções para 2013, num total de 172 inspecções, das quais 166 são a magistrados (35 Procuradores da República e 131 Procuradores-Adjuntos) e 6 são a serviços (DCIAP, DIAP de Lisboa, DIAP do Porto, DIAP de Coimbra, DIAP de Évora e área de inquéritos da comarca do Funchal, de acordo com os critérios constantes da nota explicativa, que se divulga em anexo ([anexo II](#)).

Igualmente se divulgam os planos de inspecções para 2013 aprovados: plano de inspecções ordinárias a Procuradores da República ([anexo III](#)), plano de inspecções ordinárias a Procuradores-Adjuntos ([anexo IV](#)), plano de inspecções ordinárias a serviços ([anexo V](#)) e plano de inspecções extraordinárias ([anexo VI](#)).

Mais deliberou o Conselho que nos termos dos artigos 4º, nº 2 e 10º, nº 2 do Regulamento das Inspecções do Ministério Público, as inspecções ordinárias aos serviços em causa não abrangerão a actuação e o mérito dos magistrados que, por referência ao

período da inspecção e ao serviço inspeccionado, tenham exercido ou estejam a exercer funções nesse mesmo serviço (com excepção dos que constem do plano de inspecções ordinárias a magistrados), e poderão ser efectuadas por mais do que um inspector.

A distribuição pelos Senhores Inspectores, a efectuar por sorteio, será realizada e divulgada oportunamente.

COMISSÕES DE SERVIÇO

7. Renovação da comissão de serviço que a procuradora-geral adjunta Lic. **Madalena Gonçalves Robalo** vem exercendo nos Supremos Tribunais (STA).

O Conselho deliberou por unanimidade renovar a comissão de serviço em causa.

8. Requerimento apresentado pelo procurador da República Lic. **João Pires Cardoso Alves** para prorrogação, por mais 1 ano, da comissão de serviço que vem exercendo em Timor Leste como procurador formador no Centro de Formação Jurídica.

Relator: Dr. Barradas Leitão

O Conselho deliberou por unanimidade renovar a comissão de serviço em causa.

9. Renovação da comissão de serviço que o procurador da República Lic. **José Manuel Gonçalves Dias Ribeiro de Almeida** vem exercendo como assessor do Ministério Público no Tribunal Constitucional.

O Conselho deliberou por unanimidade renovar a comissão de serviço em causa.

10. Proposta de nomeação do procurador da República Lic. **João Manuel da Silva Posante** para o exercício de funções de assessor do Ministério Público no Tribunal Constitucional.

Relatores: Drs. Barradas Leitão e José Carlos Fernandes

O Conselho deliberou por unanimidade autorizar a nomeação como assessor do Gabinete do Ministério Público junto do Tribunal Constitucional do Procurador da Repú-

blica Lic. **João Manuel da Silva Possante**, actualmente em exercício de funções no Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada, em comissão de serviço e pelo prazo de três anos, com efeitos a partir do próximo dia 4 de Janeiro de 2013.

DESTACAMENTOS

- 11.** Proposta de destacamento do procurador da República Lic. **Arménio Silva Fidalgo** para o Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.

Relatores: Drs. Barradas Leitão e José Carlos Fernandes

O Conselho deliberou por unanimidade determinar o destacamento do Procurador da República Lic. Arménio Silva Fidalgo, actualmente em exercício de funções no Tribunal Administrativo de Circulo de Lisboa, para o Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada, com efeitos a partir do próximo dia 4 de Janeiro de 2013 e até à produção de efeitos do próximo movimento de magistrados do Ministério Público, por conveniência de serviço (substituição do Procurador da República Lic. João Manuel da Silva Possante, autorizada a ser nomeado como assessor do Gabinete do Ministério Público junto do Tribunal Constitucional).

- 12.** Pedido de destacamento para qualquer comarca da área metropolitana de Lisboa apresentado pela procuradora-adjunta Lic. **Gabriela Cecília de Carvalho Salta Mota Gouveia**, colocada na comarca do Alentejo Litoral – Odemira.

Relator: Dr. José Carlos Fernandes

O Conselho deliberou por unanimidade indeferir o destacamento requerido, por a situação invocada pela requerente, embora de lamentar, não se reconduzir aos critérios que este Conselho vem aplicando para este tipo de situações, sendo que a não se entender assim poderiam objectivamente ser prejudicados direitos de outro magistrados que também pretenderiam ser colocados em Lisboa ou na respectiva área metropolitana e não o lograram, não se verificando igualmente as "razões de serviço" previstas no art.º 138º, n.º 1 do Estatuto do Ministério Público.

- 13.** Pedido de destacamento para a comarca de Santa Maria da Feira ou outra comarca próxima da residência de família, apresentado pelo procurador-adjunto na comarca de Santa Comba Dão, Lic. **António Manuel Mesquita Reimão**.

Relator: Dr. José Carlos Fernandes

O Conselho deliberou por unanimidade autorizar o destacamento do magistrado em causa para a comarca de Santa Maria da Feira, ao abrigo do art.º 138º, n.º 1 do Estatuto do Ministério Público, com efeitos a partir do próximo dia 4 de Janeiro de 2013 e até à produção de efeitos do próximo movimento de magistrados do Ministério Público, por se verificar uma situação de doença de familiar grave e atendível, devidamente documentada.

Mais deliberou colocar na comarca de Santa Comba Dão a Senhora Substituta de Procurador-Adjunto **Eliana Patrícia Marques Pereira**, actualmente a exercer funções na comarca de Nelas, com efeitos a partir do dia 4 de Dezembro de 2012, e até à produção de efeitos do próximo movimento de magistrados do Ministério Público.

DESTACAMENTOS

COORDENAÇÃO TRIBUNAL TRABALHO DE LISBOA

14. Proposta de nomeação de Procurador da República **coordenador do Ministério Público no Tribunal de Trabalho de Lisboa**, nos termos do art.º 123º-A do Estatuto do Ministério Público.

O Conselho deliberou, por escrutínio secreto e com 16 votos a favor, nomear o Lic. **João Alberto de Figueiredo Monteiro** para o cargo em apreço.

COORDENAÇÃO TT LISBOA

AUTORIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DOCENTES

15. Requerimento apresentado pelo procurador-adjunto Mestre **Plácido Mariano Conde de Sousa Rodrigues Fernandes** para renovação de autorização para o exercício de funções docentes universitárias.

Relator: Dr. José Carlos Fernandes

O Conselho deliberou por unanimidade deferir, ao abrigo do disposto no art.º 81º, n.º 1 e 2 do Estatuto do Ministério Público, o pedido formulado pelo magistrado em causa para o exercício de funções docentes não remuneradas, durante o ano lectivo de 2012/2013, no âmbito do Curso de Mestrado em Comunicação, Media e Justiça da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, sem prejuízo para o serviço e com absoluta prioridade deste.

EXERCÍCIO FUNÇÕES DOCENTES

Mais deliberou deferir o pedido formulado para o exercício de funções docentes no curso em causa para os anos lectivos subsequentes, sem prejuízo para o serviço e com absoluta prioridade deste, enquanto se mantiverem os seguintes pressupostos:

- a) a docência ser efectuada no âmbito do "Curso de Mestrado em Comunicação, Media e Justiça" da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;
- b) as aulas decorrerem fora do horário normal de funcionamento das secretarias judiciais;
- c) as funções de docência em causa serem exercidas a título não remunerado;
- d) o requerente não mudar, relativamente à situação actual, de categoria, lugar, comarca ou conteúdo funcional.

Sem prejuízo, deverá o Senhor magistrado requerente informar anualmente este Conselho do desempenho de funções docentes ao abrigo da autorização ora concedida para os anos lectivos subsequentes.

AUTORIZAÇÕES DE RESIDÊNCIA FORA DA CIRCUNSCRIÇÃO DA SEDE DO TRIBUNAL

- 16.** Requerimento apresentado pela procuradora-geral adjunta Lic. **Emília Alves Martins**, em funções na Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa, para autorização de residência em Coimbra.

Relator: Dr. Nuno Oliveira

O Conselho deliberou por unanimidade indeferir o requerimento apresentado.

Mais deliberou mandar os membros permanentes para realizar um levantamento das autorizações anteriormente concedidas e preparar um projecto de deliberação sobre a matéria em causa.

PROCESSOS DISCIPLINARES

- 17.** Requerimento apresentado por Procurador-Geral Adjunto, condenado na pena única de suspensão do exercício de funções por um período de 120 dias, nos termos dos arts. 163.º, 166.º, n.º 1 d), 170.º 175.º, n.º 1, 183.º, n.º 1 e 185.º do Estatuto do Ministério Público, pela autoria de duas violações dos deveres funcionais de zelo, leal-

dade e correcção, tipificados no art. 3.º, n.º 2 e), g) e h), n.º 7, n.º 9 e n.º 10 do Estatuto Disciplinar aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, aplicável “ex vi” arts. 108.º e 216.º do EMP, para reapreciação do processo disciplinar e consequente revogação ou declaração de nulidade da aplicação da sanção disciplinar, tendo em consideração a existência de duas pronúncias do Supremo Tribunal Administrativo, nomeadamente no que se refere à intimação para acesso aos documentos relevantes para a sua defesa e a providência cautelar decretada relativamente à suspensão da eficácia da Deliberação do Conselho Superior do Ministério Público.

Relator: Dr. Nuno Oliveira

O Conselho deliberou indeferir o pedido de reapreciação do processo disciplinar e consequente arquivamento, devendo aguardar-se o trânsito em julgado da decisão a proferir pelo Supremo Tribunal Administrativo no âmbito da acção administrativa especial interposta pelo Requerente.

Votaram contra os Senhores Drs. António Barradas Leitão, com declaração de voto, Henrique Dias da Silva e Alfredo Castanheira Neves.

- 18.** Requerimento apresentado por procurador-adjunto para declaração de prescrição da pena de 40 dias de multa imposta pelo Conselho Superior do Ministério Público em 11 de Outubro de 2011.

Relatora: Dra. Maria Raquel Desterro

O Conselho deliberou por unanimidade indeferir o pedido de declaração de prescrição da pena, devendo ser determinado o prosseguimento dos descontos em curso, por ter havido recurso contencioso e na sua pendência nunca poder ocorrer prescrição da respectiva pena, porquanto, não obstante a exequibilidade do acto, ainda se não ter verificado o termo inicial do prazo de prescrição.

- 19.** Requerimento apresentado por procurador-adjunto para autorização do pagamento, em prestações, da multa aplicada (90 dias) no âmbito de processo disciplinar.

Relatora: Dra. Francisca Van Dunem

O Conselho deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da multa de 90 dias em vinte e oito prestações, através de desconto mensal no seu vencimento.

O Conselho deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da multa de 90 dias em vinte e oito prestações, através de desconto mensal no seu vencimento.

CEJ

- 20.** Relatórios intercalares sobre a idoneidade, mérito e desempenho dos procuradores-adjuntos em regime de estágio provenientes do XXIX Curso Normal de Formação – via profissional.

Relator: Dr. Barradas Leitão

O Conselho deliberou por unanimidade tomar conhecimento dos Relatórios, não se tornando necessário, nesta fase da formação, adoptar qualquer medida adicional, sendo que uma proposta de prorrogação do estágio, referente a uma magistrada que interrompeu o seu estágio para gozar licença de maternidade, será apresentada, eventualmente, em momento posterior.

- 21.** Estágio de formação de magistrados do Ministério Público, provenientes do XXIX Curso Normal de Formação, no Tribunal de Pequena Instância Criminal de Lisboa.

Relator: Dr. José Carlos Fernandes

O Conselho deliberou por unanimidade autorizar que os Senhores Procuradores-Adjuntos Estagiários identificados efectuem formação no Tribunal de Pequena Instância Criminal de Lisboa, nos moldes referidos e requeridos pelo Centro de Estudos Judiciários.

REQUERIMENTOS INSPECÇÃO EXTRAORDINÁRIA

- 22.** Requerimento de inspecção extraordinária apresentado pela procuradora-adjunta na comarca de Viseu, Lic. **Helena Maria Duarte Rodrigues**.

Relator: Dr. Barradas Leitão

O Conselho deliberou por unanimidade indeferir o pedido de realização de inspecção extraordinária, nos termos do art.º 112º, n.º 2 EMP, por ser de considerar que a classificação atribuída em 21 de Maio de 2008 se encontra actualizada, uma vez que, embora tenha sido atribuída há mais de quatro anos, não se procedeu a nova

inspecção por facto não imputável ao magistrado, sem prejuízo de se vir a incluir o nome da Senhora magistrada requerente, tão cedo quanto possível, em futuro plano anual de inspecções.

- 23.** Requerimento de inspecção extraordinária apresentado pela procuradora da República no Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, Lic. **Maria Fernanda Paula Jarrela Marques dos Santos**.

Relator: Dr. Barradas Leitão

O Conselho deliberou por unanimidade deferir o pedido de realização de inspecção extraordinária, nos termos do art.º 112º, n.º 3 EMP, por a magistrada em causa não ter ainda classificação na categoria, a qual terá lugar logo que possível, tendo em conta os recursos disponíveis.

DIVERSOS

- 24.** Decisão de retirar os veículos ao serviço do Juiz Presidente e da Procuradora-Geral Adjunta Coordenadora da Comarca do Baixo Vouga.

Relator: Dr. Conde Rodrigues

O Conselho deliberou por unanimidade propor à Sra. Ministra da Justiça que dê orientação ao IGFEJ para providenciar, com a urgência possível, a atribuição de viaturas para a Comarca do Baixo Vouga, destinadas, respectivamente, ao Procurador Geral-Adjunto Coordenador da Comarca e aos serviços gerais do MP.

- 25.** Processo de inspecção classificativa e situação de baixa médica do procurador-adjunto na comarca de Vila Nova de Gaia, Lic. **Manuel Augusto Barros Lopes**.

Relator: Dr. Barradas Leitão

O Conselho deliberou por unanimidade devolver o processo inspectivo ao Exmº Senhor Inspector, a fim de abranger o serviço do inspeccionado nos quatro anos anteriores à sua ausência do serviço, e em determinar aos serviços os procedimentos necessários à sujeição do magistrado em causa a nova junta médica da Caixa Geral de Aposentações, após a realização da qual o processo deverá voltar a este Conselho

para nova apreciação da situação.

COJ

- 26.** Recurso apresentado por técnico de justiça principal, no processo disciplinar em que foi condenado na pena de multa no montante de 470 euros, nos termos do disposto nos artigos 9.º, n.º 1, al. b), 10.º, n.º 2, 16.º e 20.º, todos do ED ex vi artigo 89.º do EFJ.

Relator: Dr. Antero Taveira

O Conselho deliberou por unanimidade conceder parcial provimento ao recurso hierárquico interposto pelo oficial de justiça em causa e, em consequência, revogar a decisão proferida pelo COJ e substituí-la por outra aplicando àquele, pela infração do dever disciplinar geral de zelo, a pena de multa no valor de 450 euros, nos termos do disposto nos artigos 9.º, n.º 1, al. b), 10.º, n.º 2, 16.º e 20.º, todos do ED ex vi artigo 89.º do EFJ.

- 27.** Recurso apresentado por técnico de justiça adjunto, em processo de inspeção que lhe havia atribuído a nota de BOM.

Relatora: Dra. Catarina Elvas

O Conselho deliberou por unanimidade rejeitar o recurso interposto, por ser intempestivo.

- 28.** Recurso apresentado por técnico de justiça principal, em processo de inspeção que lhe havia atribuído a nota de MEDÍOCRE.

Relator: Dr. Antero Taveira

O Conselho deliberou negar provimento ao recurso hierárquico deduzido e, em consequência, confirmar a decisão proferida pelo COJ.

- 29.** Recurso apresentado por técnico de justiça auxiliar, em processo de inspeção que lhe havia atribuído a nota de BOM.

O Conselho deliberou negar provimento ao recurso hierárquico deduzido e, em consequência, confirmar a decisão proferida pelo COJ.

30. Recurso apresentado por técnico de justiça adjunto, em processo disciplinar onde lhe foi aplicada a pena de repreensão escrita.

Relator: Dr. Antero Taveira

O Conselho deliberou por unanimidade negar provimento ao recurso hierárquico interposto e em consequência manter na íntegra a decisão recorrida.

Não participou na votação o Senhor Dr. Carlos Adérito Teixeira e absteve-se o Senhor Dr. José Carlos Fernandes.

APRECIACÕES PRELIMINARES – Ratificações

31. Procedeu-se ainda à ratificação confirmativa das seguintes deliberações previamente difundidas por todos os membros deste Conselho, sem que tivesse havido oposição de qualquer deles:

- a. Arquivamento de exposição apresentada por advogado, relacionada com tramitação de inquérito crime.
- b. Arquivamento de participação apresentada por cidadão, relacionada com a tramitação de processo judicial.
- c. Arquivamento de exposição subscrita por ex-substituta de procurador-adjunto, a requerer a sua (re)integração nos quadros de magistrados do Ministério Público.
- d. Arquivamento de requerimento apresentado por advogado, relacionado com a tramitação de inquérito crime.
- e. Arquivamento de comunicação de prescrição do procedimento criminal ocorrida em inquérito crime.
- f. Arquivamento de exposição apresentada por advogada, relacionada com situações ocorridas em diversos processos dirigidos por substituta de procurador-adjunto.

- g. Indicação dos procuradores-gerais adjuntos jubilados Lics. **Gil Félix da Rocha Almeida, José de Azevedo Maia e Maria Helena Gouveia Amaral** para integrarem, nos termos e para os efeitos da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (artigo 375.º), as listas de árbitros presidentes.
- h. Designação do procurador da República Lic. **Hélder Renato Moreira Santos Cordeiro** e da procuradora-adjunta Lic. **Carla Alexandra Nunes Botelho Santos** para integrarem grupos de trabalho constituídos no âmbito da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária.